



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL  
U/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE OUTRO ASSINADO EM 12/12/97, que com o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO assina e assume COMISSÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO WEST COAST.**

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2004, na Secretaria Municipal de Urbanismo, situada nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti nº 455-11º andar, presentes a Assessoria Técnica Especial, arquiteta MARIA LUCIA NAVARRO MARANHÃO, representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, compareceu: **COMISSÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO WEST COAST**, com sede nesta cidade, na Rua Projetada "B" nº 215, Lote 11 do PAL 43.897 – Barra da Tijuca, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.267/0001-70, neste ato representada por sua Presidente MARIA APPARECIDA DE FREITAS RIBEIRO DEVEZA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 03566351-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412905697-20, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de proprietários do imóvel localizado na Rua Projetada "B" nº 215, Lote 11 do PAL 43.897 – Barra da Tijuca, adiante denominada apenas **OBRIGADA**, tendo em vista o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 22 e a autorização do Exmo Sr. Prefeito exarada às fls. 24, em 27/07/2004, no processo nº 02/002.311/2003 em cumprimento ao disposto no Decreto "N" 18.484 de 27/03/00 que deu nova redação aos artigos 2º e 5º do Decreto "N" 18.437 de 03/03/00 foi assinado o presente **TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO** de outro assinado em 12/12/1997, pelo qual declara aceitar por si, herdeiros ou sucessores mediante as seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA:** A **OBRIGADA** é titular do processo administrativo nº 02/003.361/1991, através do qual requereu licença para execução de um grupamento residencial multifamiliar, situado na Rua Projetada "B" nº 215, Lote 11 do PAL 43.897. **SEGUNDA:** Pelo presente Termo a **OBRIGADA** assume o compromisso de efetuar os pagamentos dos seguintes valores: 1º) **138.834,31 UFIR**, correspondente a R\$ 165.559,91 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) relativo ao cumprimento da obrigação de construção e doação de escola padrão ao município e reforma de outra, conforme os artigos 2º e 5º do Decreto "N" 18437 de



